



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
"Policial Militar, herói protetor da sociedade"



Processo n.º 81000570 - SESP  
Convênio n.º 004/2018

1º TERMO ADITIVO AO  
CONVÊNIO Nº 04/2018 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO, POR  
INTERMÉDIO DA POLÍCIA  
MILITAR DO ESPÍRITO SANTO  
(PMES), E A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO (UFES)

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Anchieta, Praça João Clímaco, s/n, Cidade Alta, Vitória, ES, doravante denominado **CONCEDENTE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355, Bento Ferreira, Vitória, ES, inscrita no CNPJ sob o número 27.142.025/0001-86, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, Exmo. Sr. Secretário **ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO**, inscrito no CPF sob o nº 005.194.237-20, RG Nº 13.994-0, com domicílio na Av Estd Jose Júlio De Souza 1850; BL A AP 403 Resid Mar Mediterrâneo - Torre Ibiza; Praia de Itaparica, Vila Velha - ES, CEP 29102- 010 e por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO - PMES**, com sede na Avenida Maruípe, nº 2.111, CEP: 29.048-463, São Cristóvão, Vitória - ES, neste ato representada pelo seu Comandante Geral **CEL QOC DOUGLAS CAUS**, inscrito no CPF sob o nº 946.689.497-87, RG Nº 13.991-6, com domicílio na Avenida Maruípe, nº 2.111, CEP: 29.048-463, São Cristóvão, Vitória - ES e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, neste ato representada pelo Magnífico Reitor **PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS**, brasileiro, CI Nº 337.068, CPF/MF 526.372.397-00, residente e domiciliado na Rua Mery Ubirajara, nº 110, Apto 103, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29.056-030, em conformidade com os autos do processo 81000570, têm, entre si e ajustam o presente **TERMO DE ADITIVO** ao Contrato Primitivo publicado em 06.07.2018, nos termos art. 61 c/c art. 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Cessão Nº 004/2018, a partir de **07/07/2020** até **06/07/2022**, conforme Clausula Nona, do ajuste.

**"Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba"**

Diretoria de Apoio Logístico da PMES - Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória/ES  
CEP 29.048-463 - Telefone: (27) 3636.8626 - e-mail: dal1.dal@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
"Policia Militar, herói protetor da sociedade"



## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação deste instrumento será providenciada pela SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SESP/ES no Diário Oficial do Estado, na forma do Parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

E, por assim terem ajustado as partes convenientes assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente todas as cláusulas e condições deste Convênio.

Vitória (ES), 03 de Julho de 2020.

**ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO**  
SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**CEL. QOCPM DOUGLAS CAUS**  
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

**PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS**  
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO